



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02  
Nº 20

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 12 de Abril de 2018

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Ref. a eventual e futura aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos movidos à gasolina do **Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. **LOCAL E DATA:** 03 de maio de 2018, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 09/04/2018. Valor estimado/máximo: **R\$ 130.000,00**

Cordeiro, 05 de Abril de 2018.

Kelly Silva Bonifácio  
Pregoeira Substituta

**HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I. E H B BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO ME**, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 001 – Centro – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.946.757/0001-23, com o valor global de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 05 Abril de 2018.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Ref. a eventual e futura aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos movidos a diesel do **Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. **LOCAL E DATA:** 03 de maio de 2018, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 09/04/2018. Valor estimado/máximo: **R\$ 120.000,00**

Cordeiro, 05 de Abril de 2018.

Kelly Silva Bonifácio  
Pregoeira Substituta

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **MARINI PEIXOTO SERVIÇOS LTDA**, situado a Rua João Freitas Farinha, nº 64 – Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.943.689/0001-49 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 018/2018, referente à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Recursos Humanos, para serviço de Apoio Técnico ao Departamento de Recursos Humanos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

**HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

**I. MARINI PEIXOTO SERVIÇOS LTDA**, situado a Rua João Freitas Farinha, nº 64 –Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.943.689/0001-49, com o valor global de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **E H B BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO ME**, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 001 – Centro – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.946.757/0001-23 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 011/2018, referente a futura e eventual aquisição de uniforme escolar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos  
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion  
Secretário de Administração

André Luis Cruz Mion  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Jairo Barbosa do Amaral  
Secretário De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto  
Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 09 de abril de 2018

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATADA:** MARINI PEIXOTO SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Recursos Humanos, para serviço de Apoio Técnico ao Departamento de Recursos Humanos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido.

**VALOR GLOBAL:** 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0101.2012

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**FONTE:** 03

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Abril de 2018.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

#### PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2017

Termo Aditivo de Prazo nº. 001/2018 ao Procedimento Licitatório nº. 1900.005.2017

Termo Aditivo de PRAZO referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, considerando os termos do Processo Administrativo nº. 1900.005.2017, o **MUNICÍPIO DE CORDEIRO** e **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, cf. especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital, para o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. O contrato original foi firmado entre as partes em 24 de abril de 2017, tendo como término a data de 24 de abril de 2018, porém com possibilidade de se aditar em prazo, cf. cláusula 11.1.

2. Na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem as partes **prorrogar** o prazo do contrato nº 062/2017 (ainda em vigência), em mais 12 meses, até 24 de abril de 2019, tudo decorrente do Pregão Presencial 023/2017;

3. No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 64.800,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato 062/2017, mais precisamente na cláusula 6.1;

4. A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde;

5. O valor do empenho para o período será de R\$ 64.800,00.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cordeiro, 03 de abril de 2018.

**Vânia Lucia Vieira Huguenin**  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

**EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL  
E ADMINISTRATIVA LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, Rua Evaristo Boucina, 95 - Sobreloja - Centro - Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.777.287/0001-30, **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 - Extensão Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.912.933/0001-60, **M. R. HOSPITALAR LTDA ME**, Rua Antônio Francisco Eccard, 135 - Glória - Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.009.233/0001-13, **MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA**, Rua Gal. Mena Barreto, 33 - Fundos - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.897.431/0001-16 e **TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI ME**, Rua dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Sala 003 - Civit I - Serra/ES, CEP: 29.168-030, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.262.981/0001-39 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 013/2018, Ref. a futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

**EXTRATO DE CONTRATO:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do edital.**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.741,00 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.163**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.219**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.220**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2018**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, Rua Evaristo Boucina, 95 - Sobreloja – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.777.287/0001-30, **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 – Extensão Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.912.933/0001-60, **M. R. HOSPITALAR LTDA ME**, Rua Antônio Francisco Eccard, 135 - Glória – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.009.233./0001-13, **MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA**, Rua Gal. Mena Barreto, 33 - Fundos – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.897.431./0001-16 e **TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI ME**, Rua dois, S/N – Quadra 008 – Lote 008 – Sala 003 – Civit I - Serra/ES, CEP: 29.168-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.262.981/0001-39 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 013/2018, Ref. a futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do

do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

**HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, Rua Evaristo Boucina, 95 - Sobreloja – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.777.287/0001-30, com o valor global de R\$ 32.846,20 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

**II INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 – Extensão Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.912.933/0001-60, com o valor global de R\$ 7.741,00 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

**III M. R. HOSPITALAR LTDA ME**, Rua Antônio Francisco Eccard, 135 - Glória – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.009.233./0001-13, com o valor global de R\$ 64.455,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**IV MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA**, Rua Gal. Mena Barreto, 33 - Fundos – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.897.431./0001-16, com o valor global de R\$ 19.102,00 (dezenove mil e cento e dois reais).

**V TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI ME**, Rua dois, S/N – Quadra 008 – Lote 008 – Sala 003 – Civit I - Serra/ES, CEP: 29.168-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.262.981/0001-39, com o valor global de R\$ 50.369,70 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 02 de Abril de 2018.

**VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

**EXTRATO DE CONTRATO:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** M. R. HOSPITALAR LTDA ME**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do edital.**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.455,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.163**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.219**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.220**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2018

---

**EXTRATO DE CONTRATO:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do edital.**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.102,00 (dezenove mil e cento e dois reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.163**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.219**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.220**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 45**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2018

---

**EXTRATO DE CONTRATO:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI ME**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do edital.



**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.369,70 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.163

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.219

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.220

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2018

**VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde para o ano de 2018, cf. anexo I e II do edital.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.846,20 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.163

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.219

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.220

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** 45

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2018

**VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro



## PORTARIA Nº 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

**EXONERAR** a servidora abaixo relacionada, da estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com efeitos a contar desta data.

- **Escola Estadual Municipalizada Rodolfo Gonçalves**
- ü Orientadora Educacional — Rosania Maria Stael Silva – matrícula 30099744

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

**NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para ocuparem a estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com efeitos a contar desta data.

- **Escola Municipal Constança Soares Teixeira**
- ü Orientadora Pedagógica — Rosania Maria Stael Silva – matrícula 30099744

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**EXONERAR**, a pedido, **ROSANA ORTEGA MEDEIROS** do cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, índice CCVI, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

**DESIGNAR** a servidora **IRMASANTOS MARRETO**, Médica Veterinária, matrícula 40002912, CRMV 3325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Ref. à contratação de empresa especializada para a Construção de Unidade Especializada em Saúde - Pronto Socorro Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico anexos ao edital. Tendo em vista que foi verificada a necessidade de se alterar alguns itens do edital, bem como seu valor estimado (orçamento tomador), e ainda acrescentar anexos, fez-se necessária nova publicação e designação de nova data para realização do certame. **LOCAL E DATA: 24 de maio de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. Os interessados DEVERÃO retirar integralmente o novo **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **13/04/2018**. **VALOR ESTIMADO: R\$2.313.160,83**

Cordeiro, 10 de abril de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Presidente da CPL

---

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Ref. à contratação de empresa especializada para a Pavimentação e Drenagem na Rua Romualdo Pereira Lopes, no Bairro Manancial, Cordeiro-RJ (ETAPA I), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Projeto Básico) anexos ao edital. Tendo em vista que foi verificada a necessidade de se alterar o seu valor estimado (orçamento tomador), fez-se necessária nova publicação e designação de nova data para realização do certame. **LOCAL E DATA: 17 de maio de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. Os interessados DEVERÃO retirar integralmente o novo **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018 EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **13/04/2018**. **VALOR ESTIMADO: R\$635.916,02**.

Cordeiro, 10 de abril de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Presidente da CPL

---

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Ref. à contratação de empresa especializada para a Pavimentação e Drenagem na Rua Romualdo Pereira Lopes, no Bairro Manancial, Cordeiro-RJ (ETAPA II), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Projeto Básico) anexos ao edital. Tendo em vista que foi verificada a necessidade de se alterar o seu valor estimado (orçamento tomador), fez-se necessária nova publicação e designação de nova data para realização do certame. **LOCAL E DATA: 22 de maio de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. Os interessados DEVERÃO retirar integralmente o novo **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018 EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **13/04/2018**. **VALOR ESTIMADO: R\$217.298,35**.

Cordeiro, 10 de abril de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Presidente da CPL

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** “Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços de atividades postais (entrega dos Carnês de IPTU do exercício de 2018), no âmbito municipal”.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 217/2018 e de ser de interesse público, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 001/2018 reconhecida pelo Procurador Geral do Município para contratar com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/2537-45, estabelecida à Av. Raul Veiga, nº 209 – Centro – Cordeiro/RJ – CEP: 28540-000. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, Inciso I c/c o art. 13, III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Cordeiro, 06 de Abril de 2018.

---

Luciano Ramos Pinto  
Prefeito



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018****TERMO DE RECONHECIMENTO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridos plenamente os requisitos dos Incisos I a IV, Parágrafo Único, do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, bem como todas as suas fases legais e administrativas, conforme parecer jurídico datado de 26/03/2018, RECONHEÇO a situação de Inexigibilidade de Licitação, conforme exposto a seguir:

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede administrativa à Av. à Av. Raul Veiga, nº 209 – Centro – Cordeiro/RJ – CEP: 28540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/2537-45.

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços de atividades postais (entrega dos Carnês de IPTU do exercício de 2018), no âmbito municipal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Os serviços contratados deverão ser realizados num prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o recebimento da nota de empenho, além dos carnês de IPTU.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, I da lei nº 8666/93

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Fazenda - 0401

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.123.0014.2019

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 04

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**PUBLICAÇÃO:**

- Veículo de Comunicação: Diário Oficial Eletrônico Municipal conforme Lei nº 2157/2017

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

- Inviabilidade de Competição. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é detentora do monopólio das atividades postais em todo o território nacional, tendo como base conforme Lei nº 6.538 de 22 de Junho de 1978 e do Decreto nº 8.016 de 17 de Maio de 2013.
- Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso I da lei nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade, torna-se inviável a pesquisa de mercado. Porém, justifica-se, ainda, que os valores a serem pagos pela prestação desses serviços enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado, inclusive em contratos da mesma natureza realizados em diversas Prefeituras da região.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Assim, com fundamento no Artigo 25, Inciso I da lei nº 8.666/93, apresento a justificativa para a realização da referida contratação.

Cordeiro, 06 de Abril de 2018.

---

**André Luis Cruz Mion**  
Secretário Municipal de Fazenda

## PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998. R E S O L V E:

**CONCEDER** Redução de Carga Horária a servidora municipal **DULCINÉIA ALMEIDA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zuleika Júdice de Mattos Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30287282, pelo período de 180 dias, a contar de 29/03/2018 a 24/09/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 0967, de 19 de março de 2018, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**CONCEDER** Readaptação de Função a servidora municipal **LUCIANA MENEZES NEVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, Professor, matrícula nº 300121301, pelo período de 180 dias, a contar de 08/03/2018 a 03/09/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 1105, de 02 de abril de 2018, e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**EXONERAR JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**NOMEAR JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Especializado Financeiro, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**EXONERAR ANDRÉ LUIZ MUZY MONERAT** do cargo em comissão de Assistente Junior de Administração, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**NOMEAR ANDRÉ LUIZ MUZY MONERAT** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**EXONERAR JÚLIO CESAR MOREIRA ROSA** do cargo em comissão de Assistente Sênior de Tesouraria, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **JULIO CÉSAR MOREIRA ROSA** como responsável pela liquidação dos processos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2018, tornando sem efeito a Portaria n.º 170, de 10 de fevereiro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES,  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 253 da Lei Orgânica do Município de Cordeiro que prescreve: *Art. 253 – A saúde é direito de todos e dever do Município, garantida mediante políticas social, econômica e ambiental, que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;*

**CONSIDERANDO** as condições inadequadas dos veículos coletivos da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade diária nas mais variadas demandas de saúde, principalmente quanto ao atendimento aos munícipes mais carentes e que dependem de tratamento fora do domicílio;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do veículo ônibus Iveco/Cityclass 70C17HD, ano 2013/2014, capacidade/25 passageiros, cor branca, placa KXK/6709, Chassi 937L68C01E8455277, em uso e de posse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que se encontra em perfeitas condições;

**CONSIDERANDO** a necessária integração das ações governamentais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que disponibilize o veículo acima caracterizado para a Secretaria Municipal de Saúde, de forma excepcional e temporária, até que superadas as condições de manutenção dos veículos da unidade beneficiada.

**Parágrafo único.** A disponibilidade prevista no caput deste artigo terá validade por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, **RESOLVE:**

**NOMEAR JÚLIO CESAR MOREIRA ROSA** para ocupar o cargo em comissão Assistente Junior de Administração, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE: DAR POSSE a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2018/2019, a contar de 02/04/2018, conforme relação abaixo:**

Diretoria

**Presidente:** Sandra Maria Jardim Toledo

**Vice-Presidente:** Dayanne Erdi da Silva Guimarães

**1º Secretário:** Geovana Cerqueira A. Marini

**2º Secretário:** Carla Fernanda da S. Salgado de Abreu

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de um veículo zero km, para atender as necessidades do serviço do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência. **LOCAL E DATA:** 27 de Abril de 2018, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 020/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 13/04/2018. Valor estimado/máximo: R\$ 49.500,00

Cordeiro, 10 de Abril de 2018.

Kelly Silva Bonifácio  
Pregoeira Substituta

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. **LOCAL E DATA:** 27 de Abril de 2018, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 021/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 13/04/2018. Valor estimado/máximo: R\$ 65.360,00

Cordeiro, 11 de Abril de 2018.

Kelly Silva Bonifácio  
Pregoeira Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Advindo do processo administrativo nº1900.616.2017, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa ALTO PHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde, relativo aos itens 05, 23, 38, 52, 62, 69, 77, 89, 92, 185 constantes do quadro de vencedores de preços simples, que constam nas folhas 530 e 531 e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Programa de Trabalho: 1401.103010064 2.216 3390.91.05

Fonte/Ficha: 04/178

Valor Total: R\$ 36.203,43

Data da assinatura: 05/04/2018

Vania Lucia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

Advindo do processo administrativo nº1900.616.2017, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde, relativo aos itens 01, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 84, 87, 93, 95, 99, 100, 103, 107, 108, 110, 124, 126, 129, 131, 132, 134, 137, 140, 141, 143, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 164, 166, 168, 170, 171, 172, 176, 177, 184, 187, 194, 196, 197 E 203 constantes do quadro de vencedores de preços simples, que constam nas folhas 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539 e 540 e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Programa de Trabalho: 1401.103010064 2.216 3390.91.05

Fonte/Ficha: 04/178

Valor Total: R\$ 109.693,62

Data da assinatura: 05/04/2018

Vania Lucia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.643.485,2	4.643.485,2	125.048,6	2,7	125.048,6	2,7	4.518.436,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.643.485,2	4.643.485,2	125.048,6	2,7	125.048,6	2,7	4.518.436,6
Contribuições Sociais	4.643.485,2	4.643.485,2	125.048,6	2,7	125.048,6	2,7	4.518.436,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>4.643.485,2</b>	<b>4.643.485,2</b>	<b>125.048,6</b>	<b>2,7</b>	<b>125.048,6</b>	<b>2,7</b>	<b>4.518.436,6</b>

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2018 (f)		No Bimestre	Até 02/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	60.116.514,8	60.131.207,8	18.152.929,0	18.152.929,0	41.978.278,8	7.421.926,9	7.421.926,9	52.709.280,9	6.410.496,1
DESPESAS CORRENTES	57.363.170,4	58.461.531,5	17.960.929,0	17.960.929,0	40.500.602,5	7.393.394,9	7.393.394,9	51.068.136,6	6.381.964,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.935.328,0	34.105.845,3	9.399.911,4	9.399.911,4	24.705.933,9	5.822.730,1	5.822.730,1	28.283.115,2	5.178.766,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.407.842,4	24.335.686,2	8.561.017,7	8.561.017,7	15.774.668,5	1.570.664,8	1.570.664,8	22.765.021,4	1.203.198,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.915.744,4	1.345.758,3	192.000,0	192.000,0	1.153.758,3	28.532,0	28.532,0	1.317.223,3	28.532,0
INVESTIMENTOS	1.694.744,4	1.124.758,3	0,0	0,0	1.124.758,3	0,0	0,0	1.124.758,3	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.000,0	221.000,0	192.000,0	192.000,0	29.000,0	28.532,0	28.532,0	192.468,0	28.532,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	837.600,0	323.918,0	0,0	0,0	323.918,0	0,0	0,0	323.918,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.643.485,2	4.628.792,2	1.013.830,8	1.013.830,8	3.614.961,4	370.462,9	370.462,9	4.258.329,3	370.462,9
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(IX+XII)</b>	<b>64.760.000,0</b>	<b>64.760.000,0</b>	<b>19.166.759,8</b>	<b>19.166.759,8</b>	<b>45.593.240,2</b>	<b>7.792.389,8</b>	<b>7.792.389,8</b>	<b>56.967.610,2</b>	<b>6.780.959,0</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(X+XII)</b>	<b>64.760.000,0</b>	<b>64.760.000,0</b>	<b>19.166.759,8</b>	<b>19.166.759,8</b>	<b>45.593.240,2</b>	<b>7.792.389,8</b>	<b>7.792.389,8</b>	<b>56.967.610,2</b>	<b>6.780.959,0</b>
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			4.123.062,9	5.134.493,7
<b>TOTAL (XIV)=(XIII+XIII)</b>					<b>19.166.759,8</b>			<b>11.915.452,7</b>	<b>11.915.452,7</b>
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2018 (f)		No Bimestre	Até 02/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.971.485,2	3.956.792,2	378.070,0	378.070,0	3.578.722,2	255.593,9	255.593,9	3.701.208,3	255.593,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.961.485,2	3.908.792,2	330.070,0	330.070,0	3.578.722,2	245.414,3	245.414,3	3.663.377,9	245.414,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	48.000,0	48.000,0	48.000,0	0,0	10.169,6	10.169,6	37.830,4	10.169,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	672.000,0	672.000,0	635.760,8	635.760,8	36.239,2	114.879,0	114.879,0	557.121,0	114.879,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	672.000,0	672.000,0	635.760,8	635.760,8	36.239,2	114.879,0	114.879,0	557.121,0	114.879,0
<b>TOTAL</b>	<b>4.643.485,2</b>	<b>4.628.792,2</b>	<b>1.013.830,8</b>	<b>1.013.830,8</b>	<b>3.614.961,4</b>	<b>370.462,9</b>	<b>370.462,9</b>	<b>4.258.329,3</b>	<b>370.462,9</b>

Fonte : Contabilidade

**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	60.118.514,8	60.131.207,8	18.152.929,0	18.152.929,0	94,7	41.978.278,7	7.421.926,9	7.421.926,9	95,2	52.709.280,9
<b>Legislativa</b>	2.882.530,0	2.882.530,0	2.606.618,0	2.606.618,0	13,8	75.912,0	401.276,4	401.276,4	5,1	2.281.253,6
Ação Legislativa	2.682.530,0	2.682.530,0	2.606.618,0	2.606.618,0	13,6	75.912,0	401.276,4	401.276,4	5,1	2.281.253,6
<b>Essencial à Justiça</b>	286.616,6	286.616,6	46.600,0	46.600,0	0,2	240.016,6	41.400,0	41.400,0	0,5	245.216,6
Defesa da Ordem Jurídica	286.616,6	286.616,6	46.600,0	46.600,0	0,2	240.016,6	41.400,0	41.400,0	0,5	245.216,6
<b>Administração</b>	6.713.182,4	6.781.770,6	3.330.302,4	3.330.302,4	17,4	3.451.468,2	1.485.136,3	1.485.136,3	19,1	5.296.634,3
Administração Geral	3.910.481,7	3.914.197,9	1.343.050,5	1.343.050,5	7,0	2.571.147,5	832.155,6	832.155,6	10,7	3.082.042,4
Administração Financeira	2.782.700,7	2.867.572,7	1.987.251,9	1.987.251,9	10,4	880.320,7	652.980,7	652.980,7	8,4	2.214.592,0
Administração de Receitas	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Segurança Pública</b>	170.420,2	170.420,2	19.043,9	19.043,9	0,1	151.376,4	8.225,1	8.225,1	0,1	162.195,1
Administração Geral	119.420,2	119.420,2	19.043,9	19.043,9	0,1	100.376,4	8.225,1	8.225,1	0,1	111.195,1
Policiamento	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Defesa Civil	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Transporte Rodoviário	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
<b>Assistência Social</b>	2.123.993,0	2.176.886,0	762.721,2	762.721,2	4,0	1.413.964,8	41.533,9	41.533,9	0,5	2.135.152,1
Administração Geral	652.600,0	481.730,5	83.936,3	83.936,3	0,4	397.794,3	6.256,3	6.256,3	0,1	475.474,2
Assistência ao Idoso	653.100,0	858.482,5	489.231,7	489.231,7	2,6	369.250,8	32.805,6	32.805,6	0,4	825.676,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.693,0	308.693,0	18.824,8	18.824,8	0,1	289.868,3	339,8	339,8	0,0	308.353,2
Assistência Comunitária	482.600,0	527.780,0	170.728,5	170.728,5	0,9	357.051,5	2.132,2	2.132,2	0,0	525.647,8
<b>Previdência Social</b>	8.575.000,0	8.575.000,0	1.546.874,9	1.546.874,9	8,1	7.028.125,1	1.376.469,4	1.376.469,4	17,7	7.198.530,6
Previdência do Regime Estatutário	8.575.000,0	8.575.000,0	1.546.874,9	1.546.874,9	8,1	7.028.125,1	1.376.469,4	1.376.469,4	17,7	7.198.530,6
<b>Saúde</b>	18.378.837,9	18.378.837,9	3.833.822,5	3.833.822,5	20,0	14.542.815,4	1.821.252,9	1.821.252,9	20,8	16.755.385,0
Administração Geral	4.029.679,4	4.029.679,4	566.849,0	566.849,0	3,0	3.462.830,3	506.487,5	506.487,5	6,5	3.523.191,8
Atenção Básica	5.574.306,6	5.574.306,6	1.534.549,2	1.534.549,2	8,0	4.039.757,4	496.491,0	496.491,0	6,4	5.077.815,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.957.840,0	7.957.840,0	1.607.015,9	1.607.015,9	8,4	6.350.824,1	559.321,6	559.321,6	7,2	7.398.518,4
Vigilância Sanitária	778.412,0	778.412,0	120.519,4	120.519,4	0,6	657.892,6	58.952,7	58.952,7	0,8	719.459,3
Vigilância Epidemiológica	36.400,0	36.400,0	4.889,0	4.889,0	0,0	31.511,0	0,0	0,0	0,0	36.400,0
<b>Educação</b>	14.005.884,0	14.083.453,2	3.835.910,4	3.835.910,4	19,0	10.447.542,8	1.490.913,5	1.490.913,5	19,1	12.592.539,7
Administração Geral	1.066.546,6	1.080.096,6	460.785,6	460.785,6	2,4	619.311,0	325.467,6	325.467,6	4,2	754.629,0
Ensino Fundamental	9.970.018,7	10.034.275,9	2.265.219,7	2.265.219,7	11,8	7.769.056,2	1.028.037,4	1.028.037,4	13,2	9.006.238,6
Ensino Superior	546.000,0	546.000,0	524.591,7	524.591,7	2,7	21.408,3	0,0	0,0	0,0	546.000,0
Educação Infantil	2.383.118,7	2.383.080,7	385.313,4	385.313,4	2,0	1.997.767,3	137.408,6	137.408,6	1,8	2.245.672,1
Educação de Jovens e Adultos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
<b>Cultura</b>	486.400,0	428.400,0	23.000,7	23.000,7	0,1	403.399,3	14.000,7	14.000,7	0,2	412.399,3
Administração Geral	216.276,9	216.276,9	23.000,7	23.000,7	0,1	193.276,2	14.000,7	14.000,7	0,2	202.276,2
Difusão Cultural	250.123,2	210.123,2	0,0	0,0	0,0	210.123,2	0,0	0,0	0,0	210.123,2



**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
<b>Previdência Social</b>	<b>30.000,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>
Previdência do Regime Estatutário	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
<b>Saúde</b>	<b>687.382,1</b>	<b>687.382,1</b>	<b>28.142,6</b>	<b>28.142,6</b>	<b>0,1</b>	<b>659.239,5</b>	<b>28.142,6</b>	<b>28.142,6</b>	<b>0,4</b>	<b>659.239,5</b>
Administração Geral	394.259,1	394.259,1	28.142,5	28.142,5	0,1	366.116,6	28.142,5	28.142,5	0,4	366.116,6
Atenção Básica	232.670,4	232.670,4	0,0	0,0	0,0	232.670,4	0,0	0,0	0,0	232.670,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.482,4	16.482,4	0,0	0,0	0,0	16.482,4	0,0	0,0	0,0	16.482,4
Vigilância Sanitária	43.950,2	43.950,2	0,0	0,0	0,0	43.950,2	0,0	0,0	0,0	43.950,2
<b>Educação</b>	<b>1.314.748,3</b>	<b>1.314.748,3</b>	<b>142.089,6</b>	<b>142.089,6</b>	<b>0,7</b>	<b>1.172.658,7</b>	<b>142.089,6</b>	<b>142.089,6</b>	<b>1,8</b>	<b>1.172.658,7</b>
Administração Geral	96.847,6	96.847,6	7.363,3	7.363,3	0,0	89.484,3	7.363,3	7.363,3	0,1	89.484,3
Ensino Fundamental	972.898,7	972.898,7	125.657,2	125.657,2	0,7	847.241,4	125.657,2	125.657,2	1,6	847.241,4
Educação Infantil	245.000,0	245.000,0	9.079,0	9.079,0	0,0	235.921,0	9.079,0	9.079,0	0,1	235.921,0
<b>Cultura</b>	<b>18.000,0</b>	<b>18.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.000,0</b>
Administração Geral	18.000,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>269.828,6</b>	<b>269.828,6</b>	<b>22.187,1</b>	<b>22.187,1</b>	<b>0,1</b>	<b>247.641,5</b>	<b>22.187,1</b>	<b>22.187,1</b>	<b>0,3</b>	<b>247.641,5</b>
Administração Geral	257.828,6	257.828,6	22.187,1	22.187,1	0,1	235.641,5	22.187,1	22.187,1	0,3	235.641,5
Serviços Urbanos	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>18.000,0</b>	<b>18.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.000,0</b>
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>36.000,0</b>	<b>36.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>36.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>36.000,0</b>
Administração Geral	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>10.000,0</b>
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0

**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (c)	% (c/b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.606.083,7</b>	<b>4.606.083,7</b>	<b>662.752,7</b>	<b>14,39</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.131.208,7	2.131.208,7	64.451,4	3,02
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.777.167,3	1.777.167,3	14.124,8	0,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	354.041,4	354.041,4	50.326,6	14,21
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	381.708,1	381.708,1	36.933,2	9,68
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	354.390,0	354.390,0	31.224,8	8,81
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.318,1	27.318,1	5.708,4	20,90
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.615.958,3	1.615.958,3	389.740,3	24,12
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.603.958,3	1.603.958,3	389.613,3	24,29
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.000,0	12.000,0	127,0	1,06
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	477.208,6	477.208,6	171.627,8	35,96
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	477.208,6	477.208,6	171.627,8	35,96
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>32.928.844,3</b>	<b>32.928.844,3</b>	<b>7.210.629,9</b>	<b>21,90</b>
2.1-Cota-Parte FPM	13.731.240,0	13.731.240,0	2.733.332,3	19,91
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	13.731.240,0	13.731.240,0	2.733.332,3	19,91
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.595.853,3	16.595.853,3	3.418.106,2	20,60
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	71.521,4	71.521,4	9.988,6	13,97
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	395.719,2	395.719,2	69.861,2	22,71
2.5-Cota-Parte ITR	2.384,1	2.384,1	50,7	2,13
2.6-Cota-Parte IPVA	2.132.126,4	2.132.126,4	959.290,9	44,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>37.534.928,1</b>	<b>37.534.928,1</b>	<b>7.873.382,6</b>	<b>20,98</b>

**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PÉRIODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.628.437,8	1.628.437,8	270.123,5	16,59
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.293.766,4	1.293.766,4	269.384,2	20,82
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.384,1	2.384,1	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	260.630,4	260.630,4	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	12.974,4	12.974,4	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	58.682,5	58.682,5	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	739,3	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.678.437,8	1.678.437,8	270.123,5	16,09

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.679.517,8	6.679.517,8	1.441.717,4	21,58
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.746.248,0	2.746.248,0	546.666,4	19,91
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.459.840,0	3.459.840,0	685.406,2	19,81
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.304,3	14.304,3	1.997,7	13,97
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	101.041,8	101.041,8	17.972,2	17,79
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	476,8	476,8	10,1	2,12
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	357.606,9	357.606,9	189.664,8	53,04
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.620.939,8	7.620.939,8	1.642.275,4	21,55
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.576.400,0	7.576.400,0	1.640.445,1	21,65
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	44.539,8	44.539,8	1.830,3	4,11
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	896.882,2	896.882,2	198.727,7	22,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	0,0	103.888,1	1.411.403,3	1.358,58	763.057,1	734,50
13.1-Com Educação Infantil	0,0	103.888,1	103.888,1	100,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	1.307.515,2	0,00	763.057,1	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	7.519.939,8	7.519.939,8	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	7.519.939,8	7.519.939,8	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.519.939,8	7.623.827,9	1.411.403,3	18,51	763.057,1	10,01

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	763.057,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)) (11) x100	46,46
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)) (11) x100	0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	53,54

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.235.831,7	2.255.743,8	360.889,5	16,00	133.310,1	5,91
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	103.888,1	103.888,1	100,00	0,0	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.235.831,7	2.151.855,7	257.001,4	11,94	133.310,1	6,20
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.106.054,3	9.217.468,4	1.951.552,7	21,17	1.039.005,1	11,27
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.519.939,8	7.519.939,8	1.307.515,2	17,39	763.057,1	10,15
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.586.114,4	1.697.528,5	644.037,5	37,94	275.948,0	16,26
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	1.175.394,2	1.155.394,2	433.799,0	37,55	331.363,7	28,68
<b>28-TOTAL DESPESAS CÍTIAS TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)</b>	<b>12.518.280,2</b>	<b>12.629.506,4</b>	<b>2.746.241,2</b>	<b>21,74</b>	<b>1.503.678,9</b>	<b>11,91</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					198.727,70	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					1.830,30	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					200.558,00	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					971.757,20	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/3][X]100%					12,34	

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (e/d)	Até 1º Bim/2018 (f)	(f)/(d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	67.261,0	67.261,0	2.090,0	3,11	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	334.671,4	344.473,0	40.256,5	11,69	4.077,5	1,18
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	401.932,4	411.734,0	42.346,5	10,28	4.077,5	0,99
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	12.920.212,6	13.041.340,4	2.788.587,7	21,38	1.507.756,4	11,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00		0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.840.446,10		289.384,20	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			0,00		0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.830,30		739,30	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.842.276,40		270.123,60	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.842.276,40		270.123,60	

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	740.621,80
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	275.948,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	133.310,10
Outras Despesas com Ensino	331.363,70
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	1.441.717,40
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	1.850.975,50
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,51
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	46,46

**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	4.606.083,7	4.606.083,7	662.752,7	14,39		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.777.167,3	1.777.167,3	14.124,8	0,79		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	354.390,0	354.390,0	31.224,8	8,81		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.603.958,3	1.603.958,3	389.613,3	24,29		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	477.208,6	477.208,6	171.627,8	35,96		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.200,0	3.200,0	0,0	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	366.841,4	366.841,4	50.331,1	13,72		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.318,1	23.318,1	5.830,9	25,01		
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)</b>	33.502.812,4	33.502.812,4	7.210.629,9	21,52		
Cota-Parte FPM	14.305.208,0	14.305.208,0	2.733.332,3	19,11		
Cota-Parte ITR	2.384,1	2.384,1	50,7	2,13		
Cota-Parte IPVA	2.132.126,4	2.132.126,4	959.290,9	44,99		
Cota-Parte ICMS	16.595.853,3	16.595.853,3	3.418.106,2	20,60		
Cota-Parte IPI-Exportação	395.719,2	395.719,2	89.861,2	22,71		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	71.521,4	71.521,4	9.988,6	13,97		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.521,4	71.521,4	9.988,6	13,97		
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>38.108.896,1</b>	<b>38.108.896,1</b>	<b>7.873.382,6</b>	<b>20,68</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
			Até 1º Bim/2018 (d)	% (d/c)		
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	5.769.700,0	5.769.700,0	814.091,2	14,11		
Provenientes da União	5.558.697,2	5.558.697,2	806.332,8	14,51		
Provenientes dos Estados	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00		
Outras Receitas do SUS	201.002,8	201.002,8	7.758,4	3,86		
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00		
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.769.700,0</b>	<b>5.769.700,0</b>	<b>814.091,2</b>	<b>14,11</b>		
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (g/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	18.663.200,0	18.663.200,0	3.712.910,0	19,89	1.649.395,5	8,84
Pessoal e Encargos Sociais	6.217.474,2	6.229.474,2	871.046,4	13,98	828.296,4	13,30
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	12.445.725,9	12.433.725,9	2.841.863,6	22,86	821.099,1	6,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	400.800,0	400.800,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Investimentos	400.800,0	400.800,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>19.064.000,0</b>	<b>19.064.000,0</b>	<b>3.712.910,0</b>	<b>19,48</b>	<b>1.649.395,5</b>	<b>8,65</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Até 1º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2018 (i)	% (IVg)
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	8.200.601,1	8.200.601,1	2.136.238,6	57,54	810.787,1	49,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.695.197,2	5.695.197,2	1.592.831,5	42,90	548.076,4	33,23
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	2.505.403,9	2.505.403,9	543.407,1	14,64	262.710,7	15,93
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS CIRCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>8.200.601,1</b>	<b>8.200.601,1</b>	<b>2.136.238,6</b>	<b>57,54</b>	<b>810.787,1</b>	<b>49,16</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>10.863.398,9</b>	<b>10.863.398,9</b>	<b>1.576.671,4</b>	<b>42,46</b>	<b>838.608,4</b>	<b>50,84</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 16% <sup>1,2,3</sup>		10,65 %				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 16)/100xIIIb] <sup>4</sup>		-342.399,0				
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>		<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
		<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,0	0,0	0,00		
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
<b>Total (VIII)</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 26 E 28</b>		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
		<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>		
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013		0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)		0,0	0,0	0,00		
<b>Total (IX)</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>Até 1º Bim/2018 (l)</b>	<b>% (l / total l)</b>	<b>Até 1º Bim/2018 (m)</b>	<b>% (m / total m)</b>
Atenção Básica	5.806.977,0	5.806.977,0	1.534.549,2	39,73	496.491,0	30,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.974.322,4	7.974.322,4	1.607.015,9	41,61	559.321,6	33,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	822.362,2	822.362,2	120.519,4	3,12	58.952,7	3,57
Vigilância Epidemiológica	36.400,0	36.400,0	4.889,0	0,13	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	4.423.938,4	4.423.938,4	594.991,6	15,41	534.630,1	32,41
<b>TOTAL</b>	<b>19.064.000,0</b>	<b>19.064.000,0</b>	<b>3.851.965,1</b>	<b>100,00</b>	<b>1.649.395,4</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Contabilidade

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na Intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na Intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+l) - (15 x IIIb/100)

---

**PODER LEGISLATIVO**

---

**RESOLUÇÃO Nº001/2018**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por 10 (dez) meses o período de validade da Resolução nº 04/2017, que criou as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de abril de 2018.

**Elielson Elias Mendes**  
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

---

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Torna obrigatória, uma vez ao mês, a execução do hino do Município de Cordeiro nas sessões ordinárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - A execução do hino dar-se-á preferencialmente na primeira sessão ordinária do mês, imediatamente após abertos os trabalhos pela Presidência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de abril de 2018.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
Presidente do Poder Legislativo

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho



***Cidade Exposição***